



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 019/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 UTILIZANDO COMO RECURSO AUXÍLIO DO ESTADO.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas rubricas abaixo especificadas:

Secretaria Municipal da Agricultura

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos de Auxílio do Estado através do Programa Consulta Popular.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 21 DE MARÇO DE 2012.

JORGE GILBERTO KLÖCKNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO WERNE BECK
Secretário da Administração